



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000213/2024-48

ATO Nº 508/2024
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Promotor de Justiça para exercer as funções de Diretor Administrativo da Subsele da Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco/SE.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente previstas no art. 7º, VII, no art. 35, I, “e”, e no art. 99, II, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

Considerando que as Diretorias Administrativas das Subsedes são órgãos auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, previstas no art. 7º, inciso VII, e no art. 99, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990;

Considerando que, na forma do art. 99, § 8º, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990, nas Subsedes do Ministério Público onde houver a atuação de mais de um membro, a Diretoria Administrativa será exercida por mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, estabelecendo-se um sistema de rodízio entre eles, resolve

NOMEAR

o Promotor de Justiça **Antônio Carlos Nascimento Santos** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinária, exercer as funções de Diretor Administrativo da Subsele da Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco/SE, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Aracaju, 19 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 27/12/2024 08:13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000213/2024-48**.